



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **1ª Notificação Extrajudicial Referência: PE 16/2020 - SRP - QUIBASA Química Básica Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 14.205.959/0001-78, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Juliana Galvão M. de Almeida, nomeada através da Portaria 851/2018.

NOTIFICADA: **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.400.787/0001-07, com sede na Rua Teles de Menezes, nº 92, Santa Branca, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.565-130, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Gustavo Henrique da Silva Pacheco, portador da Cédula de Identidade nº MG14941456 SSP-MG e CPF (MF) nº 102.864.226-11.

REFERÊNCIA: PE16/2020 – SRP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: FALTA DE ENTREGA DE INSUMOS.

Senhor Representante,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lafaiete Coutinho/BA, emitiu a ordem de fornecimento de nº 02, a esta empresa, em 13/07/2020 e a mesma não realizou a entrega do material solicitado.

Considerando que a Secretaria não recebeu os itens abaixo descritos:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
100	UNIDADE	Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina). COVID-19 IgG/IgM BIO teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o vírus COVID-19. Interpretação de resultados entre 10 e 15 minutos. Marca: Bioclin // Fabricante: Quibasa Química Básica LTDA // Proc. Nacional // RMS 10269360322

Considerando que no dia 17/07/2020 foi enviado e-mail solicitando a entrega do material, sem retorno por parte da empresa, e, outros e-mails nos dias 21/07, 24/07 e 27/07/2020, também sem retorno.

Considerando que a Fornecedoradora enviou e-mail no dia 28/07/2020, dizendo que “... **está sem estoque, solicitando prorrogação do prazo de entrega...**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



Considerando, que a não entrega ou entrega parcial dos materiais, desencadeiam inúmeros problemas, pois, diante da atual Pandemia que enfrenta o País, a Secretaria Municipal de Saúde necessita dos referidos insumos, para auxiliar nas ações de COMBATE E PREVENÇÃO ao COVID-19.

Considerando ainda, que conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar pela 1ª vez Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA**, para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos para auxiliar ao enfrentamento do COVID-19, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o **Fundo Municipal de Saúde e o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais** adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS ATOS ORIUNDOS DA MESMA, com vistas a garantir o atendimento eficiente dos usuários do sistema único de saúde de forma ininterrupta.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Lafaiete Coutinho, 30 de Julho de 2020.

Juliana Galvão M. de Almeida
Fundo Municipal de Saúde - Portaria 855/2018